

Direito Previdenciário

Curso Teórico

Seguridade Social

Financiamento

Aula 2



Prof. Bruno Oliveira

Adquira o Curso de Questões



BRUNO OLIVEIRA Cursos

Legislação da Seguridade Social

Como é o curso?

É composto pela **resolução de 380 (trezentos e oitenta) questões** sobre a **Legislação da seguridade social**, referente ao Cargo de Técnico do Seguro Social.

Você receberá **15 (quinze) aulas**, sendo 14 (quatorze) contendo a resolução de **25 (vinte e cinco) questões** e 01 (uma) contendo a resolução de **30 (trinta) questões**, distribuídas entre **múltipla escolha e certo e errado**, CONFORME CRONOGRAMA NO FINAL DA PÁGINA.

Em cada aula você constará um arquivo em PDF com as questões divididas em dois grupos: sem comentários e com comentários. E, ainda, as **videoaulas do professor com a explicação** e resolução de cada uma dessas questões.

Posso fazer o download das aulas?

Sim. Você poderá fazer o download do material, tendo assim, acesso ilimitado, podendo assistir e refazer as questões quantas vezes quiser.

Por quanto tempo as aulas ficarão disponíveis?

Cursos de Legislações específicas - Disponíveis até a data da prova do concurso em questão.

Cursos de aplicações em diversos concursos - Disponíveis por 90 dias.



Valor Promocional até a
Publicação do Edital:
R\$ 55,00

Comprar com pagseguro
Sua compra protegida



Site: www.eleitoralcombruno.com.br

Financiamento



BRUNO OLIVEIRA Cursos

- Art. 195.** A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da **União**, dos **Estados**, do **Distrito Federal** e dos **Municípios**, e das seguintes contribuições sociais:
 - Indireta, através dos impostos pagos;

Site: www.eleitoralcombruno.com.br

Contribuições Sociais



BRUNO OLIVEIRA Cursos

- As contribuições sociais têm fundamento no art. 149 da Constituição;
- Divide-se em três subespécies: contribuições sociais em sentido estrito, contribuições de intervenção no domínio econômico (CIDE), e contribuições de interesse das categorias profissionais ou econômicas.
- As primeiras são aquelas destinadas ao custeio da seguridade social, as segundas são as instituídas com o objetivo de regular determinado mercado, para corrigir distorções (como a CIDE sobre a importação de gasolina, diesel e gás), e as terceiras são destinadas ao financiamento das categorias econômicas ou profissionais (OAB,

Site: www.eleitoralcombruno.com.br

Contribuições Sociais



BRUNO OLIVEIRA Cursos

- ❑ As contribuições sociais podem ser subdivididas em: a) previdenciárias, se destinadas especificamente ao custeio da Previdência Social, e são formadas pelas contribuições dos segurados e das empresas (arts. 20/23 da Lei nº 8.212/1991); b) e não previdenciárias, quando voltadas para o custeio da Assistência Social e da Saúde Pública.

Site: www.eleitoralcombruno.com.br

Financiamento



BRUNO OLIVEIRA Cursos

- ❑ Art. 195.

I - do empregador, da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre:

- a) a folha de salários e demais rendimentos do trabalho pagos ou creditados, a qualquer título, à pessoa física que lhe preste serviço, mesmo sem vínculo empregatício;
- b) a receita ou o faturamento;
- c) o lucro;

Site: www.eleitoralcombruno.com.br

Financiamento



BRUNO OLIVEIRA Cursos

☐ Art. 195.

II - do trabalhador e dos demais segurados da previdência social, **não incidindo** contribuição sobre aposentadoria e pensão concedidas pelo regime geral de previdência social de que trata o art. 201;

Site: www.eleitoralcombruno.com.br

Financiamento



BRUNO OLIVEIRA Cursos

☐ Art. 195.

III - sobre a receita de concursos de prognósticos. (Exemplo: loteria, corridas de cavalos)

IV - do importador de bens ou serviços do exterior, ou de quem a lei a ele equiparar.

Site: www.eleitoralcombruno.com.br

Orçamentos



BRUNO OLIVEIRA Cursos

☐ Art. 195.

§ 1º - As receitas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinadas à seguridade social **constarão dos respectivos orçamentos**, não integrando o orçamento da União.

Orçamentos específicos dos entes federativos;

Site: www.eleitoralcombruno.com.br

Forma integrada



BRUNO OLIVEIRA Cursos

☐ Art. 195.

§ 2º A proposta de orçamento da seguridade social será elaborada de forma **integrada** pelos órgãos responsáveis pela **saúde, previdência social e assistência social**, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias, assegurada a cada área a gestão de seus recursos.

Site: www.eleitoralcombruno.com.br

PJ com débito



BRUNO OLIVEIRA Cursos

☐ Art. 195.

§ 3º A pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios.

Site: www.eleitoralcombruno.com.br

Novas contribuições



BRUNO OLIVEIRA Cursos

☐ Art. 195.

§ 4º A lei poderá instituir outras fontes destinadas a garantir a manutenção ou expansão da seguridade social, obedecido o disposto no art. 154, I.

Novas contribuições sociais podem existir;

Observadas as regras de criação de novos impostos do Art. 154, I, CF/88;

Site: www.eleitoralcombruno.com.br

Fonte de Custeio



BRUNO OLIVEIRA Cursos

☐ Art. 195.

§ 5º Nenhum benefício ou serviço da seguridade social poderá ser criado, majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio total.

Site: www.eleitoralcombruno.com.br

Noventena



BRUNO OLIVEIRA Cursos

☐ Art. 195.

§ 6º As contribuições sociais de que trata este artigo só poderão ser exigidas após decorridos noventa dias da data da publicação da lei que as houver instituído ou modificado, não se lhes aplicando o disposto no art. 150, III, "b".

- As contribuições destinadas ao financiamento da seguridade social só poderão ser exigidas depois de decorridos noventa dias da data da publicação da lei que as houver instituído ou modificado (CF, art. 195, § 6º). Trata-se, aqui, do princípio da anterioridade nonagesimal, também conhecido como princípio da noventena ou da anterioridade mitigada.

Site: www.eleitoralcombruno.com.br

Isenção



BRUNO OLIVEIRA Cursos

☐ Art. 195.

§ 7º São **isentas** de contribuição para a seguridade social as **entidades beneficentes de assistência social** que atendam às exigências estabelecidas em lei.

- Deverão ser entidades BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- São entidades sem fins lucrativos, que prestam serviços gratuitos (total ou parcialmente) de assistência social, saúde ou educação a pessoas carentes. A qualidade de beneficente de assistência social da entidade é certificada pelo Ministério da Assistência Social e Combate à Fome (MDS), Ministério da Saúde (MS) e Ministério da Educação (MEC), conforme sua área de atuação.

Site: www.eleitoralcombruno.com.br

Economia Familiar



BRUNO OLIVEIRA Cursos

☐ Art. 195.

§ 8º O produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais e o pescador artesanal, bem como os respectivos cônjuges, que exerçam suas atividades em regime de economia familiar, sem empregados permanentes, contribuirão para a seguridade social mediante a aplicação de uma **alíquota sobre o resultado da comercialização da produção** e farão jus aos benefícios nos termos da lei.

Lei 8. 213/91 - Art. 11. São segurados obrigatórios da Previdência Social as seguintes pessoas físicas: § 1o Entende-se como regime de economia familiar a atividade em que o trabalho dos membros da família é indispensável à própria subsistência e ao desenvolvimento socioeconômico do núcleo familiar e é exercido em condições de mútua dependência e colaboração, sem a utilização de empregados permanentes.

Site: www.eleitoralcombruno.com.br

Alíquotas ou BC diferenciadas



BRUNO OLIVEIRA Cursos

☐ Art. 195.

§ 9º As contribuições sociais previstas no inciso I do caput deste artigo poderão ter alíquotas ou bases de cálculo diferenciadas, em razão da atividade econômica, da utilização intensiva de mão-de-obra, do porte da empresa ou da condição estrutural do mercado de trabalho.

Site: www.eleitoralcombruno.com.br

Transferência de Recursos



BRUNO OLIVEIRA Cursos

☐ Art. 195.

§ 10. A lei definirá os critérios de transferência de recursos para o sistema único de saúde e ações de assistência social da União para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e dos Estados para os Municípios, observada a respectiva contrapartida de recursos.

Site: www.eleitoralcombruno.com.br

Remissão ou Anistia



BRUNO OLIVEIRA Cursos

□ Art. 195.

§ 11. É vedada a concessão de remissão ou anistia das contribuições sociais de que tratam os incisos I, a, e II deste artigo, para débitos em montante superior ao fixado em lei complementar.

Site: www.eleitoralcombruno.com.br

Não-cumulativas



BRUNO OLIVEIRA Cursos

□ Art. 195.

§ 12. A lei definirá os setores de atividade econômica para os quais as contribuições incidentes na forma dos incisos I, b; e IV do caput, serão não-cumulativas.

Site: www.eleitoralcombruno.com.br

Não-cumulativas



BRUNO OLIVEIRA Cursos

□ Art. 195.

§ 13. Aplica-se o disposto no § 12 inclusive na hipótese de substituição gradual, total ou parcial, da contribuição incidente na forma do inciso I, a, pela incidente sobre a receita ou o faturamento.

Site: www.eleitoralcombruno.com.br

Adquira o Curso de Questões



BRUNO OLIVEIRA Cursos

Legislação da Seguridade Social

Como é o curso?

É composto pela **resolução de 380 (trezentos e oitenta) questões** sobre a **Legislação da seguridade social**, referente ao Cargo de Técnico do Seguro Social.

Você receberá **15 (quinze) aulas**, sendo 14 (quatorze) contendo a resolução de **25 (vinte e cinco) questões** e 01 (uma) contendo a resolução de **30 (trinta) questões**, distribuídas entre **múltipla escolha e certo e errado**, CONFORME **CRONOGRAMA NO FINAL DA PÁGINA**.

Em cada aula você constará um arquivo em PDF com as questões divididas em dois grupos: sem comentários e com comentários. E, ainda, as **videoaulas do professor com a explicação** e resolução de cada uma dessas questões.

Posso fazer o download das aulas?

Sim. Você poderá fazer o download do material, tendo assim, acesso ilimitado, podendo assistir e refazer as questões quantas vezes quiser.

Por quanto tempo as aulas ficarão disponíveis?

Cursos de Legislações específicas - Disponíveis até a data da prova do concurso em questão.

Cursos de aplicações em diversos concursos - Disponíveis por 90 dias.



Valor Promocional até a
Publicação do Edital:
R\$ 55,00

Comprar com pagseguro
Sua compra protegida



Site: www.eleitoralcombruno.com.br



BRUNO OLIVEIRA Cursos

 @professorbrunoeleitoral

 @professorbrunooliveira

 Eleitoral com Bruno

 cursosbrunooliveira@gmail.com

Site: www.eleitoralcombruno.com.br